



PROJETO LEI Nº 1838/2.022.

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 958/2022
17.03.2022
Hora 16:20 Assinatura g

DATA: 15 de março de 2.022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e contém outras providências.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 1757/2021 de 21 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 499.667,05 (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.367.0006.2.022 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	
4.4.90.51.00 – 1.142 – Obras e Instalações	R\$ 237.500,00
4.4.90.51.00 – 3.000 – Obras e Instalações	R\$ 262.167,05
TOTAL	R\$ 499.667,05

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º o Valor de R\$ 262.167,05 (duzentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e sete reais e cinco centavos) será considerada como recursos financeiros o superávit financeiro verificado no exercício de 2021, por fonte de receita.

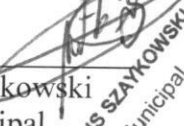
§ 2º o valor de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) de tendência de Excesso de arrecadação por fonte de receita.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 15 de março de 2022.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br

Ofício n.º: 095/2022.

Cruz Machado-PR, 17 de março de 2022.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei 1838/2.022.

**Ilustríssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo nº 42/2022
17/03/2022
Hora 16:31 Ass: J.

Encaminho a Vossa Senhoria, nos Termos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Cruz Machado a apreciação do Projeto de Lei n.º: 1.838/2.022, na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Vereadores.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a abertura de novo procedimento licitatório para a Construção da Quadra Coberta da Escola Municipal 30 de Março, há necessidade da Abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$499.667,05 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinco Centavos) para utilização da Dotação Orçamentária e Contrapartida financeira para Composição de Valores junto ao certame.

Desta forma informamos que o Projeto desta Obra, encontra-se APROVADO no Portal dos Municípios e no Paracidade.

Na certeza de poder contar com a colaboração dos Nobres Legis, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Antônio Luís Szaykowski
Prefeito Municipal

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Johnny Regis Szpunar Otto
Chefe de Gabinete

JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO
Chefe Gabinete
Gestor Municipal de Convênios
Decreto 3437 / 2021 Portaria 18 / 2022

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSNI JANDIR MULHMANN
PRES. DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZ MACHADO - PR**



Departamento
JURÍDICO
CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021/2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 249 - E-mail: juridicocruzmachado@gmail.com
www.pmcm.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO N° 018/2022

Assunto: Projeto de Lei n° 1838/2022

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo N° 37/2022
17/103/2022
Hora 16.17 Resp: G.

1. Relatório

Foi encaminhado a este Departamento Jurídico o Projeto de Lei n° 1838/2022, de autoria do Executivo Municipal de Cruz Machado-PR, o qual dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

É o relatório, passo a opinar.

2. Análise

Ressalta-se inicialmente, que este parecer é meramente opinativo, não se vinculando com o mérito, restringindo-se à verificação dos requisitos formais e jurídicos, cabendo à decisão à Administração Pública, mas, sob o aspecto jurídico, orientamos no seguinte sentido:

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente (Lei 1757/2021), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 499.667,05, para fins de suplementação.

A Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro, e em seu art. 43, parágrafo primeiro aduz que:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.



Departamento
JURÍDICO
CRUZ MACHADO
para todos
FONE (42) 3554-1222

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 249 - E-mail: juridicocruzmachado@gmail.com
www.pmmc.pr.gov.br

No caso em tela, o projeto em comento indicou como recursos financeiros o valor de R\$ 262.167,05, proveniente de superávit financeiro; e o valor de R\$ 237.500,00, proveniente de excesso de arrecadação.

O artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, dispõe que “os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo”.

Portanto, para a consecução da operação em exame, a lei impõe a existência de autorização Legislativa e a expedição de Decreto emanado do Poder Executivo.

3. Conclusão

Ante o exposto, após examinados os pontos do Projeto de Lei em comento, não há óbices à aprovação do mesmo, concluindo-se que do ponto de vista jurídico, até o presente momento, a propositura é legal e está apta para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado, PR, 15 de março de 2022.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 228 - E-mail: jefferson@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo nº 381/2022
17/03/2022
Hora 16:19 Resp: J.

PARECER CONTÁBIL 102/2022

Em atenção à solicitação do Sr. Antonio Luis Szaykowski, MD. Prefeito Municipal para emissão de parecer contábil e indicação de fonte de recursos, referente ao projeto de Lei nº 1838/2022, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

Os referidos créditos destinam dotação orçamentária de obras e Instalações, com recursos de convênios firmados com a Secretaria de Estado do desenvolvimento Urbano e de Obras públicas – SEDU, e contrapartida do município, referente ao convênio:

Convênio 545/2020 no valor de R\$ 499.667,05 para construção de uma quadra esportiva na Escola 30 de março, sendo Recursos do Estado R\$ 237.500,00 e de contrapartida do município o valor de R\$ 262.167,05.

Certifico que há recursos orçamentários para a Abertura de Credito Adicional Especial no valor de R\$ 499.667,05, em conformidade com o art.43 §1º da Lei Federal 4.320 de 1964, recursos de superavit financeiro para a fonte 000- recursos livres e de tendência de excesso de arrecadação para a fonte 1142, conforme especificado abaixo:

Recurso de Superávit Financeiro Apurado em Balanço no Exercício Financeiro de 2021.

FONTE: 3.000 – Recursos Livres

Saldo do Superavit Apurado: R\$ 10.014.994,17

Projeto em Andamento na Câmara Municipal R\$ 4.700.000,00

Saldo do Superavit a considerar: R\$ 5.314.994,17


Valor a ser Utilizado: R\$ 262.167,05 (duzentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e sete reais e cinco centavos)

Excesso de Arrecadação por Tendência para a Receita:

Fonte: 1.142 - Convênio SEDU 545-2020

Valor: R\$ 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)

Cruz Machado, 15 de março de 2022.


Jefferson R. Mazur
Contador
CRC:PR-056342/O-8